



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIVMD - Nº 2021.136

Edital nº 069/2021

Vagas Remanescentes

A Pró Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Vagas Remanescentes 2021, para os candidatos(as) classificados(as) no 2º e 3º Vestibular para cursos de graduação a distância da UEPG e Portadores de Diploma de Cursos de Graduação.

1- DO CURSO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL

CURSO	PÓLO	VAGA
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Paranaguá	09
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Telêmaco Borba	01
TOTAL:		10

2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas:

2.2 Candidatos(as) que prestaram o 2º e 3º Concurso Vestibular para cursos de graduação à distância no ano de 2020, independente do curso;

2.2.1 Não tenham sido eliminados(as) no decorrer dos Processos de Matrículas On-Line 2020 independentemente do motivo;

2.2.2 Não tenham utilizado sua classificação e pontuação para matrícula em 2020;

2.2.3 Não estejam matriculados(as), ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição;

2.2.4 Tenham enviado a documentação nos prazos estipulados nos Manuais de Matrículas, Edital nº 22/2020 e Edital n.º 50/2020 - PROGRAD e estejam com status de aguardando análise e/ou deferido.

Na hipótese dos documentos estarem sob análise e no ato da conferência, for constatado o indeferimento, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, conforme item 2.2.1.

2.2.5 Candidatos(as) que possuírem diploma de curso superior de graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cumpridas todas as premissas supramencionadas, os(as) candidatos(as) interessados em concorrer às vagas deverão efetuar sua inscrição única e exclusivamente através do Protocolo Digital - SEI - UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, GRADUAÇÃO, na guia Matrícula EaD, em link específico, das 10:00 do dia 26 de março de 2021 (sexta-feira) até às 17:00 do dia 30 de março de 2021 (terça-feira).

3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no 2º e 3º Concurso Vestibular EaD/2020 para os cursos ofertados pela UEPG deverão anexar ao processo SEI, o score da pontuação obtida nos respectivos vestibulares, item 2.2.4;

3.3 Os(As) candidatos(as) portadores de diplomas deverão via protocolo digital SEI da UEPG, preencher a solicitação de vagas remanescentes, citando o pólo de escolha e anexar foto segurando o RG, ou qualquer outro documento com foto, bem como anexar o documento de identificação com foto, frente e verso e histórico escolar do curso de graduação completo, nítido, sem rasuras;

3.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas, podendo ter uma única inscrição em vaga remanescente, sob pena de anulação das duas inscrições;

3.5 Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever em (01) uma única vaga ofertada no item 1 deste edital.

3.6 A preferência das vagas serão para os(as) candidatos(as) classificados(as) primeiramente do 3º Concurso Vestibular Unificado - para os cursos de graduação realizados pela UEPG/EaD e após os(as) candidatos(as) do 2º Concurso Vestibular/EaD realizado em 2020, conforme item 2.2.4

3.7 Os portadores de diploma de cursos superiores serão classificados, logo em seguida.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Classificação acontecerá da seguinte forma:

A) Os(as)s candidatos(as) que prestaram o 3º e o 2º Concurso Vestibular para cursos de graduação a distância da UEPG de 2020 terão respectivamente a preferência das vagas, desde que atendam os requisitos previstos no item 2.2.4, respeitando-se a média presente nos editais da CPS para classificação;

B) Os(As) candidatos(as) portadores de diploma serão classificados pelo melhor desempenho, constituído de média geral, nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior apresentado, desde que atendam os requisitos previstos neste edital.

4.2 Aos(Às) candidatos(as) do 2º e 3º Concurso Vestibular/EaD, havendo empate no número de pontos, será aplicado o seguinte critério de desempate: maior idade do(a) candidato(a).

4.3 Já os(as) portadores de diploma de curso superior serão classificados(as), logo em seguida, pelo melhor desempenho, constituído de média geral, nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior apresentado, mantendo o critério de maior idade como desempate.

5- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Será analisada a documentação que foi enviada pelos(as) candidatos(as) nos períodos de 03 a 07 de dezembro de 2020 (3º Vestibular - Unificado/EaD) e de 20 a 24 de agosto de 2020 (2º Concurso Vestibular EaD), conforme orientações contidas no Manual de Matrícula - EaD, Edital - PROGRAD n.º 50/2020 e Edital - PROGRAD n.º 22/2020 e estejam com status de aguardando análise e/ou deferido, atentando para o que está descrito ao final do item 2.2.4.

6 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 O não cumprimento na íntegra do itens 2 e 3 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível anexada, documentação ilegível, envio incorreto dos documentos via protocolo digital SEI, ou a realização de duas inscrições, inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a) que prestou Vestibular, o(a) qual terá sua inscrição automaticamente indeferida para o presente processo de Vagas Remanescentes.

7- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Os(as) candidatos(as) terão sua inscrição analisada desde que não incorram no que está previsto no item 6.1 do presente edital.

7.2. Os(As) candidatos(as) que obtiverem deferimento de suas inscrições serão classificados em função da pontuação obtida no 3º e 2º Concurso Vestibular para cursos de graduação a distância em 2020, respeitando-se o que está previsto no item 4.

7.3 Havendo empate no número de pontos, será aplicado o seguinte critério de desempate: maior idade do(a) candidato(a).

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO:

8.1 O(A) candidato(a) deverá ficar atento no item INGRESSAR NA UEPG, Matrícula de Calouros(as) 2020, em edital específico até o dia 09 de abril de 2021, aonde constará o edital contendo os nomes dos(as) candidatos(as) que forem classificados(as) dentro do número de vagas, os(as) quais serão matriculados(as) na sequência.

8.2 As inscrições Deferidas dentro do número de vagas serão encaminhadas ao suporte do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem para inclusão na plataforma.

9- DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de eventuais recursos é de 24 horas(um dia útil) após a publicação do resultado, após este período não mais serão admitidos.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

10.3 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou e-mails incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

10.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

10.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas Chamadas e/ou Listas de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

Ponta Grossa, 25 de março de 2021.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Prof.º Dr. Carlos Willians Jaques Morais

Pró-Reitor de Graduação UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 25/03/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0444160** e o código CRC **F1566F8C**.